



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 32.657/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0153/2017, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR – EPP.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR - EPP**, com sede na Av. Colares Moreira, n.º 03, Ed. Business Center, Sala 926, Jd. Renascença – São Luís/MA, CNPJ sob o n.º 00.938.996/0001-80, neste ato representada pelo **SR. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR**, RG n.º 1400111 SSP/MA e CPF n.º 409.219.303-30, e-mail: [ferreirajunioreng@gmail.com](mailto:ferreirajunioreng@gmail.com), Fone: (98) 3190-3845, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0153/2017**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 32.657/2018**, resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, n.º 04/2017, cujo objeto consiste na **Reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Tuntum**, (Processo Administrativo 5.349/2017), conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços 0153/2017, firmado entre as partes em 18/10/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 29/07/2018 e término em 26/09/2018.

2.2. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, com início em 19/10/2018 e término em 17/12/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo decorre da autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP – 45652018**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

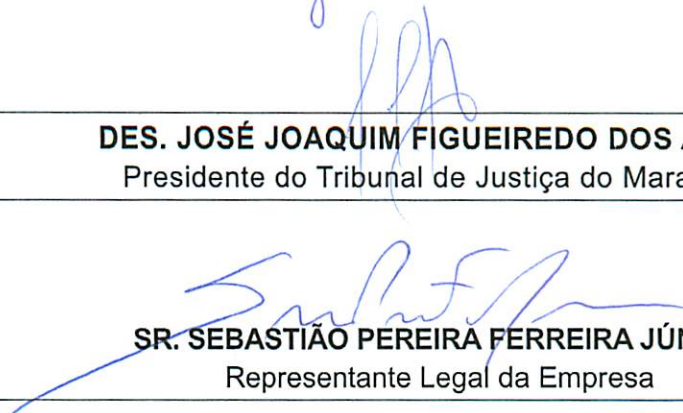
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 32.657/2018

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 19 de Julho de 2018.

|                |                                                                                                                                                                       |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| P/CONTRATANTE: | <b>DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS</b><br>Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão                                                                        |
| P/CONTRATADA:  | <br><b>SR. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR</b><br>Representante Legal da Empresa |



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 4442018  
( relativo ao Processo 326572018 )  
Código de validação: 1B5F19D51D

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0153/2017 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR - EPP (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.657/2018; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0153/2017, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18/10/2017. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 29/07/2018 E TÉRMINO EM 26/09/2018. A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 19/10/2018 E TÉRMINO EM 17/12/2018. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/07/2018; ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: SR. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/07/2018 12:06 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

|          |                     |            |
|----------|---------------------|------------|
| 129/2018 | 23/07/2018 às 11:27 | 24/07/2018 |
|----------|---------------------|------------|